



Prémio salarial de valorização das qualificações

Introdução

O prémio salarial de valorização das qualificações no mercado de trabalho tem como objetivo o incentivo do prosseguimento de estudos superiores, assim como o estímulo dos jovens qualificados a ingressar no mercado de trabalho em Portugal.

Na prática, traduz-se por um reembolso de propinas.

Decreto-Lei n.º 134/2023, de 28 de dezembro - elegibilidade

De acordo com o diploma, tornam-se elegíveis para beneficiar do prémio salarial as pessoas que cumpram os seguintes requisitos:

- Sejam titulares de grau académico de licenciado ou mestre, ou de grau académico reconhecido com data de atribuição no ano de 2023 ou seguintes, inclusive, considerando-se como tal o primeiro grau académico obtido pelo beneficiário atribuído por instituições de ensino superior nacionais, públicas ou privadas, ou reconhecido em Portugal;
- Tenham auferido rendimentos de categoria A ou B do IRS;
- Tenham, no ano de atribuição do prémio salarial, até 35 anos de idade, inclusive;
- Sejam residentes em território nacional, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual; e
- Tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a autoridade tributária e a segurança social.

Valor do prémio salarial

Os montantes anuais do prémio salarial correspondem a:

- Licenciatura: 697 euros;
- Mestrado: 1500 euros; ou
- Mestrado integrado: 697 euros pelo período correspondente à licenciatura + 1500 euros pelo período correspondente ao mestrado.

Caracterização do prémio

O prémio salarial tem um carácter anual, sendo pago durante o número de anos equivalentes ao ciclo de estudos conducente à atribuição de cada grau académico.

Para além disso, deve ser salvaguardado que a conceção dos montantes não tem a obrigação de ser consecutiva, isto é, podem ser realizados de forma interpolada, desde que se verifiquem os requisitos enunciados anteriormente.

Se o curso não tiver uma duração total de anos completos, então o tempo de atribuição do prémio é arredondado para o número inteiro superior (por exemplo, se a duração for de 3 anos e meio, poderá receber durante 4 anos).

Existe ainda a possibilidade de acumulação dos prémios salariais da Licenciatura e Mestrado. Isto é, no caso do sujeito passivo elegível obter o grau de licenciado em 2023 e decidir ingressar no mercado de trabalho enquanto realiza o mestrado (que prevê concluir em 2025), poderá receber, em 2026, o último pagamento do prémio relativo à licenciatura e o primeiro pagamento relativo ao mestrado, em conjunto.

Elegibilidade nos casos de conclusão do ciclo de estudos em ano anterior a 2023

Os beneficiários que tenham concluído um grau académico elegível em ano anterior a 2023 podem beneficiar do prémio salarial desde que o número de anos subsequente à atribuição daquele grau académico seja inferior ao número de anos equivalentes ao ciclo de estudos respetivo.

Nestes casos, os beneficiários podem receber o prémio salarial pelo número de anos remanescente.

Procedimentos para requerer o Prémio Salarial

De forma a requerer o Prémio Salarial, o interessado deverá preencher o formulário eletrónico disponível no Portal ePortugal, até ao final do mês de maio do ano seguinte à verificação dos pressupostos para a sua atribuição.

Processamento e prazo do pagamento

Após a submissão do formulário, a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) transmite à Autoridade Tributária (AT) a informação relativa ao grau académico, bem como o respetivo número de anos do ciclo de estudos em causa, no prazo de 30 dias após o final de maio, ou seja, até 30 de junho.

Após receber a informação da DGES, a AT dispõe também de um prazo de 30 dias, até 30 de julho, para efetuar a verificação dos pressupostos da sua competência e proceder ao pagamento do Prémio Salarial.

O valor é pago pela AT, por transferência bancária, através do IBAN registado no Portal das Finanças e que se apresente no estado de “confirmado”.

Elaborado por Lourenço Leitão

Revisão de Abílio Sousa

IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 173, 3.º A,

4470-157 Maia | dsf.formacao@gmail.com